



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

José Paulo de Almeida, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais através da Secretaria Geral de Gestão Pública, torna público na forma prevista no caput do artigo 37 e inciso II da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário - Lei nº 2.513 de 13 de junho de 2008 e suas alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e/ou seus extratos serão publicados nos Jornais "Diário Oficial do Estado" e/ou "Jornal do Comércio" e/ou "Pioneiro de Caxias do Sul" e/ou Rádio Aparados da Serra e Rádio Nordeste FM. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.consesp.com.br

A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**

1. Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Carpinteiro	40	02	623,54	30,00	-
Cozinheiro	40	08	623,54	30,00	-
Mecânico	40	03	742,31	30,00	Formação Profissionalizante na área de Mecânica de Veículos Automotores
Motorista	40	08	668,08	30,00	Experiência de no mínimo de 06 meses na condução de veículos automotores. Certidão negativa de acidentes ou infrações graves às leis de trânsito passada pelo órgão competente e CNH categoria "D" ou superior ⁽¹⁾ .
Operador de Máquinas	40	06	742,31	30,00	CNH categoria "C" ou superior
Operador de Retroescavadeira	40	02	764,57	30,00	CNH categoria "D" ou superior
Operário	40	12	564,16	30,00	-
Pedreiro	40	01	623,54	30,00	-

1.1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Visitador do PIM	40	06	767,05	50,00	-

1.1.2 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Médico Clínico Geral - 20h	20	02	3.000,00	70,00	Ensino Superior em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão
Médico Pediatra - 20h	20	01	3.000,00	70,00	Ensino Superior em Medicina, especialização em Pediatria e habilitação legal para o exercício da profissão
Professor de Educação Artística	20	01	1.000,87	70,00	Licenciatura Plena Específica na área de Educação Artística ⁽²⁾

⁽¹⁾ A experiência profissional exigida somente será válida se comprovada mediante apresentação de Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa Jurídica

⁽²⁾ Licenciatura Curta será aceita mediante comprovação de transição para Licenciatura Plena, identificando-se com a faixa.

1.2 - O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos acima e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso.

1.3 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet (não presencial), no site www.consesp.com.br no período de **19 de março a 01 de abril de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- d) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- e) O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o dia 02/04/2012** e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- f) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Deficiência deverão protocolar na Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus, sita a Rua Júlio de Castilhos, 532 - Centro - Bom Jesus - RS, das 9h às 11h e das 14h às 17h ou encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova (Anexo II), caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID e observar o disposto no capítulo DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD.

2.1.1 - O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição (dias úteis) na Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus, sita a Rua Júlio de Castilhos, 532 - Centro - Bom Jesus - RS, das 9h às 11h e das 14h às 17h, respeitando-se para fins de recolhimento da taxa, o horário bancário.

2.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 - Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Concurso Público:

2.2.1 - Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital.

2.2.2 - Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.3 - Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, possuir habilitação na categoria "C" ou superior e para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Retroescavadeira**, possuir habilitação na categoria "D" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O

Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

2.2.4 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.2.5 - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

3. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

3.1 - As pessoas **PPD** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89 e Leis Municipais nº 2.513, de 13 de junho de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e nº 2.138 de 09 de julho de 2002 no couber, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PPD**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PPD**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3 - Consideram-se pessoas **PPD** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4 - As pessoas **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.1.5 - O candidato deverá deverão protocolar na Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus, sita a Rua Júlio de Castilhos, 532 - Centro - Bom Jesus - RS, das 9h às 11h e das 14h às 17h ou encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

- a) **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Indicar o município para o qual se inscreveu
- c) **Requerimento** de vaga especial como pessoa portadora de deficiência e solicitação de prova especial, se necessário, conforme anexo II do presente Edital.
- d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PPD**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PPD** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.9 - O candidato **PPD** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PPD**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PPD** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para o cargo **Professor de Educação Artística** e exclusivamente de provas para os demais cargos.
- 4.1.1 - A duração da prova será de até **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.2.1- Os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Retroescavadeira** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
- 4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.3.1- Todos os cargos terão no mínimo 2 (dois) tipos de gabarito para a mesma prova.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5 - A prova **prática** tem como objetivo avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 4.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.7 - Antes do início das provas serão coletadas e verificadas as impressões digitais dos candidatos.
- 4.1.8 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.1.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.10 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 4.1.11 - A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo a FOLHA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Esta deve ser preenchida com bastante atenção utilizando somente CANETA azul ou preta. Ela não poderá ser substituída, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE

CARPINTEIRO
COZINHEIRO

MECÂNICO
 MOTORISTA
 OPERADOR DE MÁQUINAS
 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
 OPERÁRIO
 PEDREIRO

Conhecimentos Específicos	CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo:			Prática
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	
10	10	10	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
 VISITADOR DO PIM

Conhecimentos Específicos	CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo:		
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO
 MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
 MÉDICO PEDIATRA - 20H

Conhecimentos Específicos	CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo:		
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública	Legislação
20	10	10	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conhecimentos Específicos	CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo:			
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Educacionais	Conhecimentos Básicos de Informática	Legislação
20	10	10	05	05

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.
- 5.2 - Serão convocados para as provas práticas para os cargos quais prevê o Edital todos os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6. DOS TÍTULOS

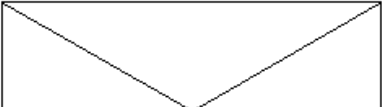
- 6.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para o cargo **Professor de Educação Artística** e exclusivamente de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	10 (dez) pontos - máximo um título
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições.	Até 20 horas.....0,3 pontos - máximo cinco títulos De 21 a 40 horas.....0,4 pontos - máximo cinco títulos De 41 a 60 horas.....0,5 pontos - máximo cinco títulos De 61 a 100 horas.....0,6 pontos - máximo cinco títulos De 101 a 300 horas.....0,8 pontos - máximo cinco títulos Acima de 301 horas.....1,0 ponto - máximo cinco títulos

- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “20 (vinte) pontos”.
- 6.4 - Sobre a nota obtida na prova objetiva pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo

abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:
---	--

- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.7.1 - **Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.**
- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas nos dias e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. As provas **práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).

SÁBADO - 28/04/2012	
8h00	14h00
Carpinteiro	Mecânico
Cozinheiro	Operador de Retroescavadeira
Operador de Máquinas	Operário
Pedreiro	Visitador do PIM

DOMINGO – 29/04/2012
8h00
Médico Clínico Geral - 20h
Médico Pediatra - 20h
Motorista
Professor de Educação Artística

- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br.
- 7.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4.1 - No horário previsto para amamentação, a candidata lactante somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

- 7.4.2 - Na sala reservada para amamentação, somente será permitida a presença da lactante, a criança e uma fiscal.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.
- 7.7 - **IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS** - As provas escritas, após a sua realização serão DESIDENTIFICADAS de forma que no momento da correção, não contenha “nome ou número de inscrição” em seu corpo, que identifique visualmente o candidato.
- 7.7.1 - O candidato receberá, para realizar a **prova objetiva** (escrita), um caderno de questões (sem qualquer identificação) e uma folha de respostas. A folha de respostas, em sua parte superior, estará personalizada com número de inscrição, nome, cargo, data de nascimento e documento de identidade, conterá um local próprio para o candidato assinar, que no término da prova deverá estar assinado e será destacado (canhoto de identificação).
- 7.7.2 - A folha de respostas não pode ser identificada com o número de inscrição e/ou o nome do candidato, cabendo a ele rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova. As provas que estiverem identificadas em outro local que não no canhoto próprio, serão consideradas NULAS.
- 7.7.3 - **Da prova prática:** A planilha da prova prática constará os dados do candidato na parte superior (canhoto de identificação) o qual será assinado pelo candidato antes do início da prova e no final será destacado e lacrado em envelope próprio.
- 7.7.4 - Os canhotos de identificação, depois de assinados pelo candidato, serão lacrados em envelope próprio, que será assinado pelos três últimos candidatos a permanecer na sala juntamente com o fiscal de sala e os representantes da Comissão Fiscalizadora do Concurso como sinal garantidor de inviolabilidade.
- 7.7.5 - As provas serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.
- 7.7.6 - De acordo com Art. 11 da Lei Municipal nº 5980 de 14 de outubro de 2011, as provas, após a sua realização serão DESIDENTIFICADAS de forma que no momento da correção, não contenha “nome ou número de inscrição” em seu corpo, que identifique visualmente o candidato. Após a correção da prova objetiva (escrita), se procederá a identificação das provas, a ser realizada no dia 30 de abril de 2012, através de sessão pública, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas, a realizar-se às 14h, na sede do Salão do Centro Administrativo, sita a Rua Júlio de Castilho, nº 605 - Bom Jesus - RS.
- 7.7.6.1- A identificação da prova prática será realizada na mesma data em horário e local a ser informado durante a realização das provas práticas.

8. DAS MATÉRIAS

- 8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; História e Geografia do Brasil Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente. Lei Orgânica do Município de Bom Jesus e emendas; Lei Municipal nº 2.513, de 13 de junho de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos; Lei 2541 de 23 de outubro de 2008 e Lei 2515 de 13 de junho de 2008 – Plano de Carreira do Município.

Conhecimentos Específicos:

CARPINTEIRO: (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos de máquinas e ferramentas comuns à carpintaria; Sistema métrico linear; Cubicação de madeira; Normas de segurança; Tipos de pregos e parafusos utilizados

em madeira nos serviços de carpintaria; Tipos de madeiras e suas finalidades; Produtos utilizados para maior conservação da madeira e conhecimentos práticos de carpintaria.

COZINHEIRO: (ESCRITA) Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. **(PRÁTICA)** Preparação dos alimentos (cereais, verduras, legumes, etc); Noções básicas de higiene básica e pessoal; Conhecimento e uso de utensílios de cozinha; Conhecimento e uso de produtos de limpeza usados na cozinha.

MECÂNICO: (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

MOTORISTA: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

OPERÁRIO: (ESCRITA) Conhecimentos de ferramentas como: martelo, enxada, foice, pá, cavadeira, pé-de-cabra, alicates, etc.; Conhecimentos sobre produtos de limpeza usados em móveis, vidros, fórmicas, pisos de cerâmicas, azulejos, pisos de madeira, etc.; Conhecimentos básicos sobre funções de auxiliar de pedreiro; Conhecimentos básicos sobre funções de encanador; Conhecimentos básicos sobre funções de jardinagem; Conhecimentos básicos sobre funções de pintura de paredes; Conhecimentos básicos sobre funções de carpintaria; Conhecimentos básicos sobre funções de vigia de prédios e áreas; Conhecimentos básicos sobre funções de limpeza de pavimentação asfáltica; capinação; Noções de segurança no trabalho. **(PRÁTICA)** Varrição de superfícies diversas; Noções de Segurança no Trabalho; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade; Hierarquia; Noções básicas de primeiros socorros.

PEDREIRO: (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares –

Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente. Lei Orgânica do Município de Bom Jesus e emendas; Lei Municipal nº 2.513, de 13 de junho de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos; Lei 2541 de 23 de outubro de 2008 e Lei 2515 de 13 de junho de 2008 – Plano de Carreira do Município.

Conhecimentos Específicos:

VISITADOR DO PIM: Lei nº 8069 de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90; **Lei estadual nº 12.544/2006 - Primeira Infância Melhor - PIM;** Visitas Domiciliares; Atenção a saúde da gestante (pré-natal, parto e puerpério); Atenção a saúde da criança (crescimento e desenvolvimento).

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

Legislação: Lei Municipal nº 2.513, de 13 de junho de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos; Lei 2541 de 23 de outubro de 2008 e Lei 2515 de 13 de junho de 2008 – Plano de Carreira do Município.

Conhecimentos Específicos:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H: Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO PEDIATRA - 20H: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccias e estreptocóccias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b - maior idade.
 - c - maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver.
- 9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por prova (Conhecimentos específicos e Conhecimentos objetivos) e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.1.1 - As disciplinas terão os seguintes pesos:
- a) Conhecimentos Específicos que terá peso "2" (dois);
 - b) Conhecimentos Objetivos terá peso "1" (um).
- 10.1.2 - A nota da prova escrita será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$\frac{N}{P} = \frac{C \cdot 2 + C \cdot 1}{3}$$

ONDE:

NPE = Nota da prova escrita

CE = Conhecimentos Específicos

CO = Conhecimentos Objetivos

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

- 10.1.3** - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 10.1.4** - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 11.1** - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 11.1.1** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 11.2** - Aplicação e avaliação da prova prática para os cargos **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 11.2.1** - A Prova Prática consistirá na direção e/ou operação veicular de máquinas como:
Motorista: Ambulância e/ou Ônibus
Operador de Máquinas: Motoniveladora e/ou Trator Agrícola.
Operador de Retroescavadeira: Retro-Escavadeira.
- 11.2.2** - Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação em via original, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
- 11.2.3** - O candidato realizará a prova prática nos veículos similares à atribuição do cargo/emprego concorrido.
- 11.2.4** - A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas por Examinador, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
- 11.2.5** - Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta o equipamento a ser operado pelo candidato:
- 11.2.6** - Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para os cargos **OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**:
- a) Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo/emprego dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.
- Fatores a serem avaliados e pontuação:
- I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) – 0 a 10 (zero a dez) pontos
 - II - Habilidades ao operar o veículo – 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos
 - III - Aproveitamento da Máquina - 0 a 10 (zero a dez) pontos
 - IV - Produtividade - 0 a 10 (zero a dez) pontos
 - V - Técnica/Aptidão/Eficiência - 0 a 20 (zero a vinte) pontos
- Cada critério terá a pontuação citada no item acima – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.
- b) O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
- 11.2.7** - Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo **MOTORISTA**:
- Exame de Direção Veicular
O Exame de Direção Veicular será realizado perante examinador habilitado no mínimo como Instrutor de Trânsito pelos Detrans de qualquer dos estados da federação.
- O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado:

Em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do concurso;
Com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.

O Exame de Direção Veicular é composto de uma só etapa
Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

Penalidades do exame de Direção Veicular

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação, obedecendo a seguinte classificação:

Classificação das faltas

Faltas R1 100 pontos

Não conseguiu iniciar a Prova, Não conseguiu realizar totalmente a Prova, Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência, Avançou sinal vermelho do semáforo, Avançou cancela, Avançou áreas especiais, Transitou em calçadas, passeios e passarelas, Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização, Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima (especificar a infração no verso), Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido, Avançar sobre o balizamento demarcado como garagem quando do estacionamento do veículo na vaga

Faltas R2 20 pontos

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo, Transitou em sentido oposto ao estabelecido, Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local, Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas, Entrou em preferencial sem o devido cuidado, Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Grave

Faltas R3 07 pontos

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos, Não deu preferência de passagem ao pedestre, Não usou cinto de segurança, Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança, Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Média

Faltas R4 05 pontos

Efetou conversões em local proibido, Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres, Estacionou em local/horário com proibição de parar e estacionar, Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50cm a 1 metro, Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.)

Faltas R5 04 pontos

Desengrenou o veículo em declives, Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão, Dirigiu com o freio de mão acionado, Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens, Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro, Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova, Perdeu o controle da direção do veículo em movimento, Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve

Faltas R6 03 pontos

Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor, Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores, Apoia o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento, Engrenou marchas de maneira incorreta, Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado, Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada, Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

R = Referência

- 11.2.8 - Na provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá se determinada imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.
- 11.2.9 - O candidato será considerado reprovado na prova prática se obtiver 50 (cinquenta) pontos negativos ou mais.
- 11.2.10 - A nota final na prova prática será a subtração da soma de pontos negativos de 100 (cem).
- 11.2.11 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 50 (cinquenta).
- 11.3 - Especificação dos testes a serem verificados na prova prática **CARPINTEIRO**:
 - I. O Examinador/Avaliador poderá solicitar ao candidato que identifique pelo nome de até cinco ferramentas entre várias apresentadas e indicando para que serve cada uma delas – **0 a 30 (zero a trinta) pontos**
 - II. O Examinador/Avaliador poderá solicitar ao candidato que construa um objeto a partir de um desenho por ele fornecido com medidas, matérias e ferramentas disponibilizadas – **0 a 60 (zero a sessenta) pontos**

- III. Identificação dos EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) – **0 a 10 (zero a dez) pontos**
- 11.4 -** Especificação dos testes a serem verificados na prova prática de **COZINHEIRO**:
A avaliação da prova consistirá na verificação de:
- I. Higiene – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - II. Cálculos de medidas de gêneros alimentícios para números de pessoas adultas, crianças e adolescentes – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - III. Cálculos de medidas de óleo, sal, açúcar e água para o preparo de alimentos como: arroz, feijão, polenta, macarronada, sopas diversas, canjica e arroz doce – **0 a 30 (zero a trinta) pontos**
 - IV. Conhecimento, técnica e agilidade para o corte com faca de legumes e verduras – **0 a 30 (zero a trinta) pontos**
- 11.5 -** Especificação dos testes a serem verificados na prova prática de **MECÂNICO**:
- I. O Examinador/Avaliador apresentará um motor de veículo ao candidato e solicitará ao mesmo que identifique pelo nome três peças, indicando qual a finalidade delas – **0 a 40 (zero a quarenta) pontos**
 - II. O Examinador/Avaliador poderá solicitar ao candidato que identifique pelo nome dez ferramentas ou instrumentos entre vários apresentados e indicando para que serve cada um deles – **0 a 30 (zero a trinta) pontos**
 - III. O Examinador/Avaliador poderá solicitar ao candidato que identifique pelo nome cinco medidas usadas, entre diversas apresentadas na forma de roscas e parafusos – **0 a 30 (zero a trinta) pontos**
- 11.6 -** Especificação dos testes a serem verificados na prova prática de **OPERÁRIO**:
- IV. O Examinador/Avaliador poderá solicitar ao candidato que identifique pelo nome de até dez ferramentas (inerente as funções constantes nas atribuições do cargo) entre várias apresentadas e indicando para que serve cada uma delas – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - V. O Examinador/Avaliador poderá solicitar ao Candidato que identifique pelo nome cinco produtos de limpeza usados em vidros, fórmicas, móveis de madeira, cerâmicas, pisos de madeira e azulejos entre vários apresentados e indicando para que serve cada um deles – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - VI. O Examinador/Avaliador poderá solicitar ao candidato que identifique pelo nome cinco produtos usados em ligações hidráulicas entre vários apresentados e indicando para que serve cada uma deles – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - VII. O Examinador/Avaliador poderá solicitar ao candidato que faça o carregamento de terra, areia ou pedrisco usando de uma pá, com 10 pazadas cheias sobre um caminhão basculante ou similar – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - V. Identificação dos EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
- 11.7 -** Especificação dos testes a serem verificados na prova prática de **PEDREIRO**:
1. O Examinador/Avaliador solicitará ao candidato o assentamento de 30 (trinta) tijolos em alicerce com coluna, usando corretamente prumo, nível e esquadro
 2. Cálculos de quantidade de cimento, pedra, areia e cimentos para o fabrico de contra-pisos e concretados para passeios públicos.
- Na execução dos trabalhos acima o pretendente será avaliado quanto a:**
- I. Seu conhecimento prático no cálculo das quantidades e execução das tarefas – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - II. Sua habilidade em manusear os equipamentos de ofício (nível, colher, prumo, desempenadeira, etc.) – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - III. Sua agilidade na execução das tarefas – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
 - IV. Identificação dos EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) – **0 a 20 (zero a vinte) pontos**
- 11.8 -** A prova prática para os cargos Carpinteiro, Cozinheiro, Mecânico, Pedreiro e Operário, será avaliada em no máximo 20 (vinte) minutos, sendo-lhe atribuída, no total 100 (cem) pontos, conforme os critérios da planilha de avaliação. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 -** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.
- 12.2 -** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, acrescido da soma dos títulos, se houver, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 13.1** - O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 13.2** - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência e telefone, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus - RS, após o resultado final.
- 13.3** - A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.
- 13.4** - Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse e até 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 13.5** - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.6** - A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
 - b) Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos;
 - c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - d) Estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
 - e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 13.7** - Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da nomeação e posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, cédula de identidade(RG), de Cadastro de Pessoa Física(CPF), **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de bens, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, Atestado de Saúde Ocupacional para o exercício das atribuições do cargo, emitido por perito médico oficial da Prefeitura Municipal ou, em sua falta, por quem este indicar e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 13.7.1** - A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 13.8** - Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

- 14.3 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, a partir das 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 14.6 - DOS RECURSOS**
- 14.6.1 -** Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 14.6.2 -** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 14.6.3 -** O resultado final será disponibilizado no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 14.6.4 -** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação:
- a) do indeferimento das inscrições
 - b) da aplicação das provas objetivas
 - c) da divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.
 - d) do resultado da prova prática.
 - e) da lista de resultado do Concurso.
- 14.6.5 -** Para recorrer o candidato deverá protocolar na Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus, sita a Rua Júlio de Castilhos, 532 - Centro - Bom Jesus - RS, das 9h às 11h e das 14h às 17h ou encaminhar requerimento (original) conforme modelo abaixo via sedex para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme item anterior.

FORMULÁRIO DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RS
Concurso Público 001/2012

Nome:

E-mail:

RG:

CPF:

Nº inscrição:

Cargo/Emprego:

Telefone:

Referência: () do indeferimento das inscrições
() prova objetiva e entrega dos títulos
() gabarito
() prova prática
() resultado final

Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:

Fundamentação lógica:

- 14.6.6 -** Não serão aceitos recursos encaminhados via eletrônica e/ou via fax.
- 14.6.7 -** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 14.6.8 -** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 14.6.9** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 14.7** - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.8** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.8.1-** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.9** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 391, de 14 de outubro de 2011 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 14.10** - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.11** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.12** - Caso haja algum, conflito entre o edital e a legislação municipal prevalecerá o que diz a legislação municipal.
- 14.13** - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Jesus - RS, 16 de março de 2012

José Paulo de Almeida
Prefeito

Joice Castro de Almeida
Secretária Geral de Gestão Pública

ANEXO I Atribuições dos Cargos

CARPINTEIRO

Descrição Sintética da Função: Confeccionar e montar estruturas, móveis e objetos de madeira e assemelhados.

Descrição Analítica da Função: preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; construir e reparar móveis e outros objetos de madeira; preparar e montar portas e janelas; colocar vidros; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir andaimes; construir coretos e palanques; fazer e montar esquadrias; construir formas de madeira para aplicação de concreto; organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, plainas, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da carpintaria e ferramentas em geral; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

COZINHEIRO

Descrição Sintética da Função: Executar serviço de preparo de alimentação em geral.

Descrição Analítica da Função: executar as tarefas relativas ao preparo da alimentação escolar; preparar refeições balanceadas, de acordo com cardápio pré-estabelecido pela nutricionista; exercer perfeita vigilância sobre a condimentação de alimentos; manter livres de contaminação ou de deteriorização os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação, observando o período de validade dos mesmos; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; usar diariamente uniforme limpo e completo e obedecer hábitos de higiene pessoal para o perfeito desempenho das funções inerentes ao cargo; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir alimentação aos alunos; recolher, lavar e guardar utensílios utilizados na alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha, refeitório, depósito de gêneros alimentícios e outras dependências utilizadas pelo serviço de nutrição escolar; proceder o controle diário dos gêneros alimentícios utilizados no preparo da alimentação, mantendo atualizado o controle de estoque responsabilizando-se pelo mesmo; informar ao profissional responsável pelo serviço de nutrição da escola as necessidades e ocorrências diárias, bem como fornecer informações corretas para o adequado preenchimento de boletins informativos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que solicitado pelas chefias.

MECÂNICO

Descrição Sintética da Função: Executar trabalhos mecânicos em veículos automotores em geral.

Descrição Analítica da Função: Executar serviços de mecânica em geral, reparando, substituindo ou ajustando peças mecânicas dos veículos, caminhões, camionetas, tratores em geral, patrulas, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador movidos à gasolina, diesel ou qualquer outro tipo de combustível; desmontar e montar, reformar, ajustar, regular e ajustar motores a combustão; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freio, transmissão, ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos dos veículos e máquinas; recondicionar, substituir e adaptar peças; efetuar solda elétrica e oxiacetileno; vistoriar os veículos e máquinas; prestar socorro mecânico aos veículos e máquinas acidentados ou com pane mecânica; lubrificar os veículos e máquinas; responsabilizar-se pelas equipes de auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da atividade; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H

Descrição Sintética da Função: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em ambulatórios, escolas ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal; executar atos pertinentes à Medicina.

Descrição Analítica da Função: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial, fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documento adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, consultas, programas de saúde, urgência/emergência, interpretação de exames.

MÉDICO PEDIATRA - 20H

Descrição Sintética da Função: Prestar atendimento médico às crianças do município.

Descrição Analítica da Função: Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade, participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MOTORISTA:

Descrição Sintética da Função: Dirigir veículos automotores da Prefeitura.

Descrição Analítica da Função: dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Descrição Sintética da Função: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

Descrição Analítica da Função: operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, para o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Descrição Sintética da Função: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores de grande porte.

Descrição Analítica da Função: Operar equipamentos rodoviários especiais e veículos automotores de grande porte, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carros plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, inclusive sobre esteiras, de vários modelos e marcas, entre outros; operar patrôla motoniveladora; patrôlar ruas e estradas da cidade e do interior; rebaixar ruas e estradas do interior; fazer terraplanagem de canchas de calçamento em campos de futebol, praças, área para instalação de prédios municipais; espalhar massa asfáltica a frio e a quente; espalhar saibro nas ruas; soltar saibro nas saibreiras; executar os serviços de escalificação; empurrar lixo na Usina de Lixo; espalhar pedregulhos; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins; conduzir com habilidade e segurança, executar os trabalhos com perfeição, sem causar danos aos equipamentos, revisando-os diariamente, mantendo-os limpos, lubrificados, com pneus calibrados, água na bateria, abastecidos, contribuir para a limpeza e conservação das máquinas, auxiliando inclusive no seu conserto, zelando assim, pelo seu bom funcionamento.

OPERÁRIO

Descrição Sintética da Função: Realizar trabalhos braçais que não exijam especialização.

Descrição Analítica da Função: Carregar e descarregar materiais de veículos; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Efetuar mudanças; Proceder à abertura de valas; Efetuar serviços de capina em geral em vias públicas, praças e jardins; Varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; Proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes, sanitários públicos ou em próprios municipais; Cuidar dos sanitários; Recolher o lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; Auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa; Auxiliar no recebimento e entrega de materiais; Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; Cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; Auxiliar em serviços de jardinagem, cortar grama; Cuidar de árvores frutíferas, molhar plantas; Cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; Alimentar animais, sob supervisão; Cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza; Executar tarefas afins.

PEDREIRO

Descrição Sintética da Função: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e madeira para construção de obras e edifícios públicos.

Descrição Analítica da Função: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Preparar ou orientar a preparação de argamassa; Fazer reboco; Preparar e aplicar caiações; Fazer blocos de cimento; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de

construção; Cortar pedras; Armar formas para fabricação de tubos; Remover materiais de construção responsabilizar-se pelo material utilizado; Calcular orçamentos e organizar pedidos de material; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Confeccionar e consertar estruturas de madeira; Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; Colocar fechaduras; construir e montar andaimes, coretos e palanques; Executar reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; confeccionar e reparar madeiramento dos caminhões; Confeccionar formas de madeira para aplicação de concreto; Assentar marcos de portas e janelas; Operar máquinas de carpintaria tais como: serra circular, serra fita, furadeira, desempenadeira e outras; Zelar pela guarda, limpeza conservação e funcionamento das máquinas e ferramentas de trabalho; Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; Executar tarefas afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Descrição Sintética da Função: Envolver-se no processo de Educação do aluno de maneira integral; orientar a aprendizagem do aluno contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; participar, planejar, discutir e elaborar atividades de trabalho voltadas ao Plano Político Pedagógico da Escola; Ministras os dias letivos e horas aula definidos pela mantenedora; c cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

Descrição Analítica da Função: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo a partir do Plano Político Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político Pedagógico da Escola; ministras dias letivos e horas aula definidos pela Secretaria da Educação; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal; Executar tarefas semelhantes.

VISITADOR DO PIM

Descrição Sintética da Função: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

Descrição Analítica da Função: Realizar tarefas relativas à execução do Programa Infância Melhor; Atender pessoas, em especial carentes, identificando-os e encaminhando-os à assistência social; Colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; Fazer visitas domiciliares e em instituições, levantando dados necessários ao posterior atendimento social; Auxiliar em levantamentos e estudos na área de serviço social; Desempenhar trabalhos burocráticos, de caráter confidencial, relativo ao serviço, organizando fichário, registrando os casos investigados, elaborando e datilografando relatórios sobre os trabalhos realizados; Desenvolver atividades de grupo; Prestar auxílio na organização de assembléias de cunho comunitário; Coordenar trabalhos de assembléias gerais comunitárias, quando solicitado; Orientar os organizadores das assembléias, no sentido de bem conduzirem os assuntos, a serem apreciados, discutidos e elencados, determinando a ordem das prioridades, para posterior encaminhamento aos órgãos competentes; Propor a formação de novas entidades no âmbito comunitário, auxiliando no encaminhamento da documentação necessária para legalização, junto aos órgãos competentes; Realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal; Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; Participar da Capacitação de Visitadores; Receber formação e a capacitação necessárias; Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadores de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo; Desenvolver outras atividades afins.

ANEXO II
DECLARAÇÃO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com base em LAUDO MÉDICO com CID:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

“Declaro ser portador de deficiência **nos termos da Lei nº 2.138/2002** e estar ciente das atribuições do cargo para o qual me inscrevo e que, no caso de vir a exercê-lo, serei submetido à avaliação de desempenho para atestar inclusive a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para fins de habilitação no estágio probatório.”

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura

CRONOGRAMA
Datas sujeitas a confirmação

Eventos/Procedimentos	Datas
Publicação oficial do Edital de abertura e do extrato do Edital	19/03
Período de inscrição on-line e presencial (dias úteis)	19/03 a 01/04
Prazo para protocolo ou postagem dos laudos médicos, exigidos para inscrição de Portadores de Necessidades Especiais – PNE	19/03 a 01/04
Último dia para pagamento do boleto referente a taxa de inscrição	02/04
Publicação de Edital de Inscritos	09/04
Período de recurso quanto o indeferimento das inscrições	10 e 11/04
Resultado da Análise dos Recursos de Inscrições	16/04
- Divulgação do Edital de Homologação das inscrições - Convocação para as provas objetivas (escritas)	20/04
Aplicação das provas objetivas (escritas) e entrega dos títulos	28 e 29/04
Divulgação dos gabaritos da prova objetiva no site www.consesp.com.br	29/04 a partir das 18h
- Listagem de classificados em processo de identificação - Identificação das provas escritas	30/04
Período de recurso quanto aos gabaritos e questões da provas objetivas (escritas)	02 e 03/05
Resultado da Análise dos Recursos gabaritos e questões da provas objetivas (escritas)	08/05
- Divulgação do resultado das provas objetivas (escritas) - Convocação para as provas práticas	12/05
- Aplicação das provas práticas - Identificação das provas práticas (planilhas)	20/05
Divulgação do resultado das provas práticas	26/05
Período de recurso quanto ao resultado das provas práticas	28 e 29/05
Resultado da Análise dos Recursos	31/05
Homologação do Concurso	Até 09/06